



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N. 027/2021.

DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Poder Executivo municipal fica autorizado a criar órgão de Assistência Judiciária Gratuita para Pessoas Hipossuficientes no âmbito do município de Igarapava – SP.

Art. 2º Para concessão de tal finalidade, o Poder Executivo poderá realizar convênio com o Poder Legislativo e/ou Instituições de Ensino Superior da região, respeitando as normas que regem referidos convênios.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

Igarapava/SP, Sala das Sessões 30 de novembro de 2021.


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA

Protocolo 02.12.21.14.002
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carret
Assessora da Presidência 